LEI Nº 4666, de 14 de agosto de 2008

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.417, DE 03 DE OUTUBRO DE 2007.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º Passa a integrar o Anexo de Metas Prioritárias, da Lei Municipal nº 4.417, de 03 de outubro de 2007, a seguinte ação vinculada ao programa abaixo relacionado:

Órgão: SECRETARIA DE AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
Programa: 0070 - PROGRAMA DE SEGURANÇA URBANA
Ação 10 - Execução do Convênio com o Ministério da Justiça - PRONASCI

Valor previsto.....R$ 949.477,26
Recurso: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Valor previsto.....R$ 19.377,09
Recurso: LIVRE/CONTRAPARTIDA

Total.....R$ 968.854,35

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de agosto de 2008.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ LUIZ DAUDT
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

NEIDA APARECIDA LISBÔA
Chefe de Gabinete